



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DESPACHO

(elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Considerando a realização no próximo dia 10 de setembro de 2022, do 1º Nazaré Andebol do Nazaré Dom Fuas Andebol Clube, evento organizado pela referida Associação, que pretende obter colaboração da Câmara Municipal da Nazaré.

Considerando que o Nazaré Dom Fuas Andebol Clube entregou tardiamente o formulário referente à atividade pontual.

Considerando que a data de realização do evento não se compadece com os requisitos mínimos impostos pelo Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré nem com a realização da próxima reunião do Executivo camarário.

Atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 9 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
30-09-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
Torneio de Preparação Quadrangular - 1º Nazaré Andebol	INÍCIO 10/9/2022 FIM 10/9/2022	Nazaré	Logístico

DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	Coletiva
Atividade Regular	Instalação Desportiva	Entre os 18 e os 64 anos	Masculino	Até 99 participantes	
2,0%	2,5%	2,0%	1,0%	1,0%	

TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %
1 dia de prova	Não	Sim	Nacional	Imprensa Local + Imprensa Regional
1,0%	1,0%	5,0%	2,5%	5,0%

BONIFICAÇÕES - MÁX. 25 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2,5 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2,5 %	SAZONALIDADE MÁX. 7,5 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 7,5 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 5 %
Sim	Menos do que 3	Mai / Jun / Jul / Ago / Set	Não	Não
0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

Menos de 45 dias antes do evento
100%

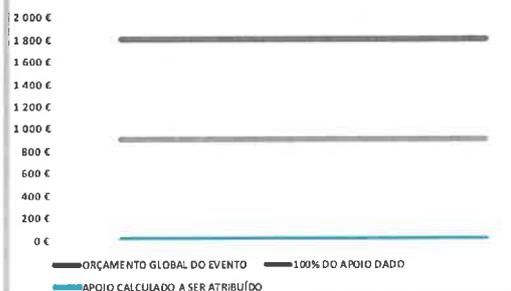
RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

23,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	1 800,00 €
50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	900,00 €
100% DO APOIO DADO	900,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	23,0%
PENALIZAÇÃO	100%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	0,00 €

Análise Pré - Evento





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O 1º NAZARÉ ANDEBOL 2022

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, o 1º Nazaré Andebol do Nazaré Dom Fuas Andebol Clube, no dia 10 de setembro de 2022, evento organizado pela referida Associação, que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que o Nazaré Dom Fuas Andebol Clube tem sido uma referência a nível nacional, no que diz respeito ao fomento da modalidade de andebol;

Considerando ainda que este tipo de atividade poderá exportar todos os bons valores inerentes à prática desportiva;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, familiares, adeptos da modalidade e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



O **Nazaré Dom Fuas Andebol Clube**, pessoa coletiva n.º 507 034 597, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, 2450-182 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Manuel Silvério Chicharro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 1º Nazaré Andebol, no dia 10 de setembro de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

A. Promoção do Evento:

- a) Cedência do sistema de som com 1 (um) microfone para o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré;
- b) Impressão de 20 cartazes (10 A4 e 10 A3);
- c) Garantir a divulgação do evento desportivo nas redes sociais do Município.

B. Instalações:

- a) Cedência ao NDFAC, do Pavilhão Gimnodesportivo, durante o dia 10 de setembro, no período compreendido entre as 9H e as 19H;
- b) Cedência ao NDFAC, do Refeitório da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio (para os almoços), durante o dia 10 de setembro, no período compreendido entre as 11H e as 15H.

C. Recursos Humanos:

- a) Garantir Assistentes Operacionais para efetuarem a limpeza dos seguintes espaços:
 - 1. Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, os balneários e o recinto desportivo antes, durante e após o 1º Nazaré Andebol.



-
2. Amadeu Gaudêncio, o refeitório e as casas de banho, antes, durante e após o 1º Nazaré Andebol.
- b) Cedência de um Técnico Superior que seja Coordenador do Evento, em relação às responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré, antes, durante e após o 1º Nazaré Andebol.

Cláusula Terceira

Ao Nazaré Dom Fuas Andebol Clube compete:

A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;

B. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;

C. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas e é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado a __.__.2022 e ratificado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia __.__.2022.

Nazaré, __ de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Nazaré Dom Fuas Andebol Clube

João Manuel Silvério Chicharro